



Sindicato dos Mediadores e Conciliadores
Judiciais e Extrajudiciais do Estado de São

Ofício nº 15/2018

São Paulo, 13 de junho de 2018

À Diretoria de Assistência e Promoção de Saúde da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP)
e ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Área da Saúde do Tribunal de Justiça de São Paulo

Prezadas Excelências,

Assunto: Pedido de inserção dos Mediadores e Conciliadores Judiciais na Campanha de Vacinação contra o vírus da gripe (Influenza) e fornecimento de álcool em gel aos Centros Judiciários de Soluções de Conflitos que lidam diretamente com o público.

O Sindicato dos Mediadores e Conciliadores Judiciais e Extrajudiciais do Estado de São Paulo – SIMEC, entidade representativa de categoria profissional, por sua presidente *Dra. Márcia Cristina da Silva Cambiaghi*, vem respeitosamente perante Vossas Excelências, **solicitar fornecimento de vacinação contra o vírus da gripe aos Mediadores e Conciliadores que atuam pelo Poder Judiciário do Estado, pelas razões a seguir apresentadas.**

Considerando os antecedentes quadros de problemas de saúde provocados anualmente com o aumento da gripe, por conta do período mais frio do ano, denota a adoção de medidas de preservação da saúde dos servidores, magistrados e auxiliares de justiça.

Assim, em razão da atual campanha de vacinação contra o vírus da gripe à magistrados e servidores, nas unidades ambulatoriais-médicas do Tribunal de Justiça/SP **é a presente para solicitar a ampliação do programa, a fim de contemplar aos Mediadores/ Conciliadores a possibilidade de imunização.**

Cumpr salientar que, muito embora não estejam inseridos na qualidade de servidores, os Mediadores/ Conciliadores são auxiliares da justiça, nos termos da Resolução 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça e da Lei federal nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil, em seu artigo 149). Juntamente, o fato desses profissionais de mediação/conciliação exercerem relevante função à sociedade de modo gratuito, sem receber qualquer valor à título de remuneração, contribuindo com a eficiência dos serviços prestados pelo Poder Judiciário do Estado.

Importante destacar que esses profissionais atuam diretamente com atendimento à população, em salas fechadas, de dificuldade para circulação de ar, por onde ocorrem as audiências, tendo que cumprimentar as partes com apertos de mãos, o que coloca o profissional em risco acentuado e maior vulnerabilidade ao vírus da gripe.



Sindicato dos Mediadores e Conciliadores Judiciais e Extrajudiciais do Estado de São

Desse modo, a fim de que possamos desenvolver nossas atividades de forma segura além de contribuir para a redução de afastamentos médicos em face desta “enfermidade”, **destacamos a importância e a necessidade da aplicação da vacinação contra a gripe para todos que atuam à serviço do judiciário além de distribuição de álcool em gel em todos os Centros Judiciários de Soluções de Conflitos, às 258 unidades no estado de São Paulo, pois, conforme constatado, existem unidades onde não há disponibilização do produto.**

Como forma de identificação dos mediadores e conciliadores vinculados ao Poder Judiciário, poderá ser utilizado método de apresentação de uma certidão subscrita e carimbada por servidor responsável pelo setor de conciliação ou juiz-coordenador da unidade.

À vista de todo o exposto, serve a presente para também solicitar que a ampliação do programa passe a vigor de modo definitivo, constando nos próximos calendários anuais do setor de Assistência e Promoção de Saúde da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do Tribunal de Justiça de São Paulo, como medida imprescindível de saúde pública e de conscientização, pois, como se sabe, sempre é mais vantajoso o investimento em prevenção.

Confiantes no alto grau de respeito e do comprometimento de Vossas Excelências na apreciação e desenvolvimento sobre o tema, aguardamos auspiciosos pelo retorno.

Ao ensejo, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Dra. Márcia Cristina da Silva Cambiagli
Presidente - SIMEC